LEI Nº 4.617, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a Associação Patobranquense de Futsal Feminino.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Patobranquense de Futsal Feminino, entidade civil sem fins econômicos de caráter educacional, cultural, beneficente, fundada em 1º de novembro de 2013, com sede e foro nesta cidade de Pato Branco, Paraná, é uma associação de direito privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de salão e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivo, inscrita no CNPJ sob nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro nº 434, Bairro Santa Terezinha, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Clóvis Greselle.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 06 / 2015	Publicado em 24 / 06 / 2015
Edição: 0879	Edição: 6408 Pág: "B" 10
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE